

NOTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEVEDO, REALIZADA NO
DIA 19 DE AGOSTO DE 1986.

nos dezesseis dias do mês de
Agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta
cidade de Oliveira de Azevedo o Gabinete do Presidente,
reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Se-
nhor Raimundo Marques Ferreira Alegria, com a presença
de dois vereadores Senhores Celso de Conceição Gomes
Correia, Bartolomeu Figueiras e Rigo, José Afonso Silva,
Manuel Marques Traves, Eugénio José Jácio Cor-
reia de Silva, e Sebastião de Sousa, advogado António
Evangelista de Azevedo, palestrante oficial interno em
substituição do Assessor Jurídico.

Depois de todos terem ocupa-
do os seus lugares, o Senhor Presidente abriu
a reunião, e após alguns minutos e cinco mi-
nutos. Seguiu-se a leitura do acts da reunião anterior
que foi aprovada por unanimidade de votos.

Beneficente: a Câmara tomou conhecimento do balanço
de Tesouraria com referência ao dia dezoito
do corrente que apresenta um saldo de treze e
seis millos, trezentos e noventa e nove e setenta e sete
e sete centavos.

Decisão por delegação de poderes: Que cumprimento
do disposto no número quatro do artigo quinquente-
simo segundo do Decreto-Lei número cem e noventa e sete
de quatro de vinte e nove de Março, o Senhor

Residente disse que no período compreendido entre os dias onze e dezeto do corrente teria tomado as seguintes decisões: - Concessão de licenças policiais ou fiscais; para obras de ruas e ruas; de habitação ou ocupação uma; para uso e posse de armas de fogo, quatro, para concessão de velocipedes, vinte; de caubões vinte e seis. A Câmara tomou conhecimento

Portaria numero seis mil e sessente e cinco: - Prosseguido foram apresentados os seguintes processos de licenciamento sanitário que se mencionam no termo do plano em epigrafe, e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: Para a entrega e subseqüente recurso à autoridade sanitária de; Cofre de Figueira de Blueaz, Residência e abastecimento de água; sito no lugar de Foz de Figueira de Blueaz.

do Departamento Cultural das freguesias - Continuando, foi apresentado pelo Senhor Residente uma carta do doutor Maurício Antônio Fernandes, onde faz explanação de sua actividade no levantamento cultural das diversas freguesias do concelho elaborando as respectivas monografias e na qual pede que se lhe fizesse a sua requisição ao Ministério de Educação. Realizada a exposição apresentada, a Câmara deliberou requisitar ao referido Ministério o Senhor Doutor Maurício Antônio Fernandes, no termo do artigo quinto numerado, do Decreto-Lei numero setenta e cinco duas mil e cinco, de vinte e cinco de Março conjuncto com o Decreto-Lei numero setenta e cinco mil e cinco de vinte e sete, de cinco de Setembro, e, se enquanto não tomar a situação da apresentada, conforme requerido.

Transição para o lugar de Desenhador projectista de construccões civis, do Desenhador principal do qua-

Dra do Serviço Técnico do Buro: - Segue-
mente foi apresentado um experimento em que Victor
Lemos de Oliveira Rualho, segue a sua
transição para o lugar de desenhista projecti-
ta de construção civil do grupo técnico - pessoal té-
cnico - profissional e administrativo. A Câmara
deliberou por unanimidade permitir o referido
funcionário no cargo acima referido.

Justiça do ar condicionado na Estação São
Luiz mediante solicitações já anteriores neste
tornado em permitir que a firma Juvenil, consor-
ciada da Estação São Luiz, pedisse nesta
cidade, adquirese por financiamento um equipa-
to de ar condicionado e uma vez que o Imposto for
necessário por obstáculos ao referido financiamento
baseando-se no fato de ainda existir a existência
de "Juvenil", a Câmara decidiu por unanimidade
de substituir-se a firma, na hipótese de falta
de pagamento do encargo referido.

Restituição de garantia Poderia neste cobrada:
Tendo sido solicitada pela firma "Cepse Portuguesa",
o curso de factura correspondente aos R\$ 500,00 reais
entregues a esta firma, e tendo sido comunicada a quan-
tidade e curso de trabalhos pertencentes à Câmara
Municipal de Obras do Bairro, foi deliberado constituir
a importância de R\$ 500,00 reais e dois escudos
devidos do Imposto sobre o acrescentado no valor
de dois mil oitenta e sete escudos.

Pedido de Conclusão do Orçamento no Bairro de Bem-
Posto: - Continuando, o Senhor Residente apresentou
o pedido de conclusão do orçamento e o valor, resi-
dente no bairro de Bem-Posto, segue a conclusão do Orçamento
de Bem-Posto, que segue a conclusão do Orçamento do
seu processo número mil e cento e cinco oitenta
e três que se refere à construção de uma unidade.

a Câmara deliberou desde já, deitando o expediente regularizar a situação perante as irregularidades apresentadas pelas fiscalizações e alterações efectuadas após o demarcamento feito pelo topógrafo, deitando-se a execução e a entrega da obra.

Obras Particulares: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o seguinte pedido para obras particulares, acerca do qual, a Câmara deliberou como segue, obtendo-se que se faça o credenciamento dos pareceres técnicos pelo pedido.

Depoio Fernandes Resende, casado, residente em Fátima, frequentador do Grupo do Cervo, que na qualidade de proprietário deseja proceder à construção de uma campêsa das suas fundações industriais no mesmo lugar, e que se meça o terreno no mesmo sítio de acordo com o plano que lhe foi apresentado. A Câmara deliberou em defesa mediante o parecer do Juiz Técnico, sugerindo no entanto a aquisição do terreno em propriedade, após de garantir o esforçamento legal.

António Fernandes Gomes, casado, residente na Rua principal de Maio, Lugar das Barrancas, desejava o frequentador do Sítio de Agaveis, que na qualidade de proprietário deseja proceder à construção de um prédio para anexação no mesmo local. A Câmara deliberou mediante o parecer do Juiz Técnico, sugerindo no entanto a aquisição do terreno em propriedade após de garantir o esforçamento legal.

José Ferreira de Silva, casado, residente no Lugar de Fátima de Cima, frequentador de Cuncos, na qualidade de proprietário dese-

Se proceder a construcciones de un pedrío para habitá-
cion campesina, en industria no urbano local.
La Comisión deliberou se ferir, deviendo apresentar
cifrado de betas armadas, proyectos eléctricos, o esqui-
mas de cocheras. De doo facto da industria es-
tara já em elaboraçao há longo tempo e mediante
exposicao apresentada pelo requerente e se ferido ad-
viguandando o comprometimento firmado quanto ao
futuro desenvolvimento futuro.

Honnel Soares de Souza, casado, esq. de
te no lugar de Figueiredo de Baixo, freguesia do
Penhéis de Bempor, se que a ditura ao pro-
cesso deito quarenta e seis (46) e seis (6) a Co-
m. deliberou se ferir, devendo apresentar com o plano
de betas armadas.

Desempenho do parcelas ao abrigo do artigo segun-
do do Decreto nº 10.000 de 1934, sobre o plano de
quatro (4) zone continuadas se apresenta o seguinte
pedido para que se def. edificio se o desenvolvimento
das parcelas e segun mencionadas obdece ao equi-
lito emitido pelo artigo segundo do Decreto nº 10.000
quatrocentos e seis (406) e quatro (4) de
de Dezembro, o qual a Comissão deliberou como segue,
obtenido que se que se consideronamente constantes
do planos idênticos nels pedrões.

Rosa Maria Marques de Barros Zan-
deira, solteira, residente no lugar de Azeite, freguesia
de It. de São coucelho, se que proceder a construccao
de un pedrío para habitaçao, comportando un f. de
de 15 do chão e aerdac, nuna parcela se terreno
com a area de quarenta e seis (46) metros quadrados,
- desta com o pedrío gístico desenvolvimento p. n. h. de
do Rego, sito no lugar de Rodas, freguesia de Soureiros
com a area de cinco mil oitocentos metros quadrados,
a confronta de norte com estrada nacional ou-

junto vinte e quatro, sul com Augusto Alves de Al-
 veira, nascente com Ant6nio de Oliveira Pinheiro,
 e do prante com Ant6nio Queiroz de Oliveira, ins-
 crito no matiz sob o antigo existico numero que-
 sto mil dezentos e seis em nome de Ant6nio Abel
 Marques Bento Baudello, Pds. Manoel Marques
 Bento Baudello, Eliseu Jorge Marques Bento
 Baudello, o primeiro e segundo residente no lu-
 gar de Casas Pequenas de Lda, e o terceiro antiguan-
 te de us Venezuela, separando - lidaes por doentes.
 O pedio situ-se dentro do aglomerado urbano exi-
 tente em Loureiro, e o parcel - descreva tica-se a con-
 fronta norte com este da lidaes de duzentos
 vinte e quatro, sul e nascente e Poente com o
 pr6prio e outros com us fonte de dezanove me-
 tros e cinquenta para a us fozes. O pedio exi-
 tente n6o 6 objecto de desquite em nenhum dos
 dnos. O pedio 6 composto de 6 dal cumprimento
 ao estabelecido pelo Decreto de 18 de Junho de 1911, no
 que respect 6 construees de fra bicos parti-
 nentia e usitada, respectos p6s obsoletos
 e ditancia de quinze metros no minimo ao
 p6s de abastecimento de 6 gu mais proximas
 a Câmara, considerando que o destaque obedece
 aos requisitos emitidos nos termos do artigo se-
 gundo do Decreto de 18 de Junho de 1911, sendo
 o mesmo de vinte e nove metros, deliberar
 por unanimidade a favor,

Ant6nio José de Oliveira, casado, resi-
 dente em Largo do C6s, Cas6s, desquendo proce-
 der 6 construees de um pedio para habitaaes
 com c6m e us do ch6o, comportando um f6go,
 n6m parcel de terrenos com areas de quatorze
 metros metros quadrados - pertencem ao pedio exi-
 stente denominado de matiz do Topio, sito no

lugar dos Caredeos, Cesai, com a área de um
 setenta e sete metros quadrados a compartilhar; com
 com o caniúto, sul com Manuel de Oliveira
 Azevedo, nascente com Ilídio de Silva Resende e do
 Poente com frei Jorge de Paulo, Rasoito na vestig
 judicial mistica sob o numero um seiscentos sessenta
 e seis, seu nome do seu proprietario foi Leandro Que-
 zado de Resende, residente no lugar de Cuzinho, freg
 res que solicitou licença pelo termo de Ojezeses. O
 pedido situa-se dentro do aglomerado urbano existen-
 te de Caredeos, Cesai, e paralela - recortar confundi-
 com o caniúto, sul com Manuel de Oliveira
 Azevedo, nascente com frei Leandro Quezado de Re-
 sende, poente com frei Jorge de Paulo, com uma
 frente de dez e sete metros com a rua existente
 de Ribeiro entre os lugares dos Caredeos e Piuteiro
 O pedido existente até a identificação não foi objeto
 de desaque no ultimo dos anos. O sequente com-
 promete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela
 Direcção Geral de Saúde, no que respeita à constan-
 ças de fosse e à compartimentação e a necessidade, respec-
 tivo para abastecer a distância de quinze metros
 no minimo, ao ponto de abastecimento de água
 mais próximo. a Câmara, considerando que o des-
 tino obedece aos requisitos previstos no artigo de-
 queto do decreto de numero quatrocentos e sessenta
 e quatro de vinte e um de dezembro, de
 seram por unanimidade deferit.

Attestamento Usado: - Na prosecução do tra-
 saltes, foram apresentados os seguintes documentos
 para que les se certificasse nos termos da linha 1.
 do artigo quinquagésimo sétimo do decreto de nu-
 mero quatrocentos e sessenta e quatro, de vinte
 e um de dezembro, o seguinte pedido: João Duarte
 Casado, residente no lugar de rifas freguesia e com

cello do Oliveira de Almeida e quem autorizou para
 cumprimento do logradouro do seu pedido referido
 sito no lugar dos Pedreiros, Cidecos, desta ci-
 dade de Oliveira de Almeida, inscrito no livro
 sob o artigo dois mil cento trinta e tres e com frontas
 do norte com Caminho, sul com estrada, nascente
 com Antonio Nunes e poente com Antonio de
 Silva, pela anexação de um pedaço de terreno
 de seiscentos sessenta e quatro metros quadrados
 que confina de norte com o seguinte, sul com
 estrada, nascente com Doutor Jeronimo de Brito
 Roubico e poente com Caminho, e destacar do
 pedido referido inscrito no livro sob o artigo
 oitocentos vinte e seis, sito naquelle indicado lugar
 de Cidecos pedreira de Doutor Jeronimo de Brito
 Roubico. O pedaço de terreno de seiscentos ses-
 sente e quatro metros quadrados não se destina
 a construção de casa, mas exclusivamente a effecto
 para o logradouro do seu pedido referido inscri-
 to, a Câmara deliberou deferir, em termos da
 clausula e artigo quinquezesimo do titulo do projecto.
 do numero quatrocentos sessenta e quatro
 de trinta e um de Dezembro.

Serafim Gomes de Silva, casado,
 residente no lugar de Cruz pegueira de Cacequês
 desta concelha de Oliveira de Almeida, despendido
 procede ao dobramento de um terreno com a área
 de tres mil setecentos e seis metros qua-
 drados, dividida em tres lotes iguaes, tendo sito no
 lugar de Cruz pegueira de Cacequês e que confina
 de norte com Caminho, nascente com Francisco
 Gonçalves Oliveira, sul com Alvaro Jesus Gomes
 de Cruz e poente com estrada, inscrito no li-
 vro quinta de Cacequês sob o artigo dois mil
 seiscentos setenta e dois, ficando assim descripto.

do: do terreno; com a área de mil duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e pertencente a Francisco Gomes de Silva, casado, com residência no lugar de Cruz Freguesia de Cucujães confrontando a norte com caminho, poente com estado, sul com João Gomes de Silva, e a nascente com Francisco Gonçalves Oliveira. do terreno; com a área de mil duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e pertencente a João Gomes de Silva, casado, com residência no lugar de Cruz Freguesia de Cucujães confrontando a norte com João Gomes de Silva, poente com estado, sul com Rosário Gomes de Silva e a nascente com Francisco Gonçalves Oliveira. do terreno; com a área de mil duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e pertencente a Rosário Gomes de Silva, casado, com residência no lugar de Cruz Freguesia de Cucujães, confrontando a norte com João Gomes de Silva, poente com estado, sul com os irmãos Gomes de Cruz, e a nascente com Francisco Gonçalves Oliveira. Cômara deliberou sobre tendo o presente junta o documento referido nos parcos e demais termos.

Diagnóstico de situação do loteamento: - No processo nº 20.000, o Senhor Residente, apresentou o requerimento seguinte para que seja certificado se ainda se encontra em vigor o loteamento que se traçou, tendo a Câmara deliberado como segue: - Maria Regina de Conceição Silva Moura residente em Rua de São José, na cidade do Porto, devido a queixa de dispensa do loteamento para venda de um parcelo de terreno com a área de quatrocentos e doze metros quadrados, sita no lugar do Cruzeiro Freguesia de São João.

de Cravo, tendo sido deferido em reunião de nível e
 sem de Exercício de nível unacentos e setenta e cinco,
 Câmara deliberou que o seguinte deve inferir o
 número de lotes que se encontram no igual sítio.

Decisão do pedido de Revisão do Perímetro
 de Horizontal: - Tendo o Sr. António Correia do
 Santo Jesus, casado, residente na freguesia de
 Vila Verde concelho de O. M. de G. S., e dono e
 possuidor do prédio urbano, composto de 16 docas
 e pracinhas andas, com duas habitações por piso
 com duas cobertas de cento e cinquenta e quatro me-
 tros quadrados, duas para garagem e dispensa
 com oitenta e sete metros quadrados e logradouro com cento
 e oitenta e sete metros quadrados, situado no lugar de Pedra
 Branca, freguesia de exercício de Sannes, deste con-
 celho, inscrito no matiz parcelal sob o antigo nu-
 mero 201 e 202. A consueção foi levada a efeito
 de harmonia com o respectivo projecto aprovado e
 constante do processo de O. M. número seiscentos
 setenta e nove de 1919, e tendo já sido deferi-
 do em reunião ordinária de O. M. de Exercício de
 nível unacentos e setenta e cinco. Pretendem os possi-
 modificares o prédio de regime de propriedade hori-
 zontal, pelo plano seguinte: - Parcela A: 16 docas
 Direito, lado norte, destinado a habitações com
 duas de setenta e sete metros quadrados composta
 de 16, com quarto cozinhado, hall, copa, dispensa
 quarto de banho, e varanda, garagem e armários no
 logradouro com frente de 107 e sete metros quadrados
 que corresponde a percentagem em relação ao valor
 do prédio de nível e seis por cento. Parcela B: -
 16 do chão esquerdo, lado sul, destinado a habi-
 tação, com duas de setenta e sete metros quadra-
 dos, composta de 16, com quarto, cozinhado, copa,
 dispensa, hall, quarto de banho e varanda, e armá-



no no logradouro com oito metros quadrados, a
 que corresponde a percentagem, em relação ao
 valor total do prédio de vinte e quatro por cento.
Facção C: - Primeiro andar direito, do lado noroeste, des-
 tinado a habitação, com a área de setenta e sete me-
 tros quadrados, composto de sala, dois quartos, hall,
 cozinha, copa, dispensa, quarto de banho e duas varandas
 com vinte e cinco metros quadrados e anexos no lo-
 gradouro com oito metros quadrados a que corres-
 ponde a percentagem em relação ao valor total
 do prédio de vinte e quatro por cento. Facção D:
 Primeiro andar esquerdo, do lado sul, destinado
 a habitação, com a área de setenta e sete metros
 quadrados, composto de sala, dois quartos, hall, cozi-
 nha, copa, dispensa, quarto de banho e duas varandas
 com vinte e cinco metros quadrados e anexos no lo-
 gradouro com oito metros quadrados a que corres-
 ponde a percentagem em relação ao
 valor total do prédio de vinte e seis por cento. São
 comuns às facções A e C, o logradouro do lado di-
 reito noroeste com noventa metros quadrados e às fac-
 ções B e D, o logradouro esquerdo sul com noventa me-
 tros quadrados. São comuns todas as partes est-
 ructuras referidas no artigo n.º quatro cento e trinta
 e um do Código Civil e que não tenham ficado
 afectas ao uso exclusivo de cada Condúmino.
 Feita a respectiva divisão por escritura pública
 que o prédio descreito satisfaz os requisitos le-
 gais para a constituição do regime de propriedade
 de horizontal, composto nos termos e condições
 dos artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 133/76 e referida.

Plano de Beneficência do Picoto-Cucujas: Tendo
 sido o respectivo projecto do Plano de Beneficência
 do Picoto, a presença oportuna feita Câmara,
 e então dado o parecer favorável, uma vez que tal

parecer não foi favorável para a acta, por lapso, foi nestes dados novamente especificado merecendo ratificação aq. de parecer.

Plano de Trabalho de SAUTO ANTONIO - Osella:

Igualmente, tendo sido o respectivo projecto especificado oportunamente pela Câmara, e antes de ser o parecer favorável, uma vez que tal parecer não foi favorável para a acta, por lapso, foi nestes dados novamente especificado merecendo ratificação aq. de parecer.

Planes:

4. Alteração Orçamental da Câmara Municipal para o ano de mil novecentos e vinte e seis: Con-

firmado, o Senhor Presidente apresentou o documento epigrafe, constituido por seis folhas, com um resumo igual a despesa no montante de cinco mil setecentos e cinquenta e cinco contos, igual a de aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que depois de assinado e rubricado foi lido e aprovado na parte que se refere ao livro de acta, no termo do artigo quinto do decreto - lei numero quarenta e cinco mil dezentos e sessenta e dois de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, no registo do decreto - lei numero dezentos e quinze e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e dois, se fez nome de Agosto.

Pagamentos autorizados: - Finalmente a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco contos, respeitante às autorizações de pagamentos registadas sob o numero; mil e oitocentos e sessenta e um, mil e oitocentos e sessenta e dois, mil e oitocentos e sessenta e três e de mil e oitocentos e setenta e um e mil e oitocentos e setenta e dois.

Seguidamente e sob proposta do Senhor

Presidente, para efeitos do se tornar imediatamente
 executiva esta decisão, resolve a Câmara
 que o seu respectivo fosse lançado e passante minuto
 no termo do número quatro do artigo cento e cinco
 do lei número setenta e nove tanto quanto o caso,
 que no final do mesmo foi lido e aprovado por
 unanimidade de voto. Seu, Antonio
 Francisco Aguiar, servido de Assessor
 Antunes, e... do cargo.

AMOA

Francisco Aguiar Francisco Aguiar
 Antunes

Antunes Aguiar
 José Aguiar

Miguel Aguiar
 Antunes Aguiar
 Antunes Aguiar